



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dado para Ordem do Dia das Mo-  
dernas Reuniões Ordinárias.  
Ubc - MG, 19/08/91.

Vereador *Wilian Fernandes Cabral*  
Presidente da Câmara

Cópia aos Edis Brandão Teixeira, Miguel  
Pegsrib, Alvaro Sol, Luiz Márcio B. Porto.  
Ubc - MG, 19/08/91.

Vereador *Wilian Fernandes Cabral*  
Presidente da Câmara

**PARECER CLJR-061/91, em 19 de agosto de 1991.**

Exmº Sr.

**VEREADOR WILIAN FERNANDES CABRAL**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

APROVADO POR unanimidade

EM 19/08/91

*Wilian Fernandes Cabral*  
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 041/91

"Autoriza o Município de Ubá a receber, em doação, terras pertencentes ao patrimônio da Arquidiocese de Mariana no Distrito de Miragaia, deste Município, e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte parecer:

1º) - Através da Mensagem nº 025/91, de 25.06.91, o ilustre Chefe do Executivo, encaminha a esta Casa de Leis o projeto de Lei em evidência, que "autoriza o Município de Ubá a receber, em doação, terras pertencentes ao patrimônio da Arquidiocese de Mariana no Distrito de Miragaia, deste Município, e dá outras providências";

2º) - Para orientar a tramitação do presente Projeto, solicitamos do Senhor Prefeito Municipal que nos envie dentro da maior brevidade possível os elementos abaixo relacionados e ainda, que proceda nas seguintes medidas:

a) - Levantamento de cada posse ou propriedade em toda área, pois temos informações de propriedades registradas e requerimentos judiciais de propriedade (usucapião) julgados e outros em tramitação;

b) - Que seja excluída para efeito da doação as áreas onde se encontra edificada a Igreja, bem como, áreas afins para construção do Salão de Catequese e Secretaria;

c) - Cópia original do livro 38, folhas 127/128v de 22.9.1897, feito pelo tabelião Francisco Augusto dos Santos; e

d) - Cópia na íntegra do mandado judicial extraído dos autos nº 6.177, maçõ 617 da 2ª Vara emitido em 08.06.1984.

3º) - Esperamos contra com a compreensão do ilustre Prefeito Municipal, encaminhando-nos tais documentos dentro da maior brevidade possível, propondo alterações no presente projeto, se considerar devido, para que possamos melhor avaliar a matéria e emitir um parecer final.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

*Moacir Alves Nogueira*  
Vereador Moacir Alves Nogueira  
Presidente

*Eli Pizziolo*  
Vereador Elipcio Pizziolo  
Titular

*Luiz Tarcisio Peixoto Guimarães*  
Vereador Luiz Tarcisio Peixoto Guimarães  
Titular